

Resolução nº 07, de 25 de março de 2026.

*Dispõe sobre a aprovação do projeto "Núcleo de Reabilitação Física" apresentado pelo Centro Múltiplo dos Talentos - CAMTA, por Dispensa de Chamamento Público.*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ARAXÁ, no uso das atribuições conferidas pelas Lei nº 8.366 de 30 de abril de 2025, que "Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Araxá", e que "Institui o Fundo Municipal dos Direitos e Proteção da pessoa idosa";

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, e na Lei nº 8.842/1994 – Política Nacional da Pessoa Idosa;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, bem como no Decreto Municipal nº 2.229/2016, que a regulamenta no âmbito do Município;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, aprovado pela Resolução nº 22, de 04 de junho de 2025;

**CONSIDERANDO** os princípios da gestão pública democrática, da participação social, do fortalecimento da sociedade civil e da transparência na aplicação dos recursos públicos, observando-se a legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e eficácia;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 41, de 03 de dezembro de 2025, que tornou público o "Diagnóstico Socioterritorial da Pessoa Idosa" no Município de Araxá;

**CONSIDERANDO** a inexistência ou insuficiência de serviços públicos municipais capazes de atender, de forma imediata e adequada, à demanda identificada, bem como a urgência na implementação de ações que assegurem a continuidade do cuidado e a proteção integral à pessoa idosa;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 01/2026 da Comissão Especial constituída para análise do pedido de dispensa de chamamento público, conforme Resolução nº 02, de 04 de fevereiro de 2026, do COMDPI;

**CONSIDERANDO** a aprovação pelo Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDPI, em sessão extraordinária realizada em 25 de março de 2026, conforme ata lavrada e assinada pelos presentes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o pedido de Dispensa de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento entre o município de Araxá/MG e a organização da sociedade civil “Centro de Atendimento Público dos Talentos de Araxá - CAMTA” referente ao projeto “NRF – Núcleo de Reabilitação Física”, no valor de R\$ 211.266,30 (duzentos e onze mil, duzentos e sessenta e seis e trinta centavos), em conformidade com as disposições legais e princípios de proteção ao idoso, conforme o Estatuto da Pessoa Idosa.

**Parágrafo único** – A celebração da referida parceria está condicionada à vinculação ao proposto no plano de trabalho analisado pela Comissão Especial de Dispensa de Edital.

**Art. 2º** - A parceria e as atividades propostas pelo CAMTA, voltadas ao atendimento da população idosa, devem ser realizadas em conformidade com os princípios constitucionais e as disposições legais vigentes, assegurando a prioridade no atendimento das necessidades das pessoas idosas, promovendo a saúde, o bem-estar e a inclusão social desse grupo, de forma a justificar a dispensa de chamamento público, com base na singularidade dos serviços prestados e na especialização da instituição em questão.

**Art. 3º** - O prazo para interposição de recurso administrativo contra a referida decisão é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à data de publicação desta Resolução no Diário Oficial do Município.

**Art. 4º** - Esgotado o prazo a que se refere o art. 3º, sem interposição de recurso administrativo, fica autorizada a Administração Pública Municipal a dar início às providências para a celebração do Termo de Fomento com a organização da sociedade

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDPI



civil mencionada no art. 1º, observadas as regras da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Municipal nº 8.366/2025 e demais normas aplicáveis.

**Art. 5º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá, 25 de março de 2026.

**Marcus Rodrigues dos Santos**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Araxá